

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. MERENDA ESCOLAR. Art.25. Os protocolos referentes à merenda escolar, por ser um fator de extremo cuidado com a manipulação, são exigidos e extensos, por isso, estão em documentos separados, que será enviado pelo setor de nutrição para as instituições.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE E DE SUPERFÍCIES. Art.31. A higienização das salas de aula deverá ser realizada a cada 2 horas dentro do turno de funcionamento e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E USO DO ÁLCOOL EM GEL. Art.34. Orientar os estudantes sobre a higienização correta das mãos. A instituição de ensino deverá instalar dispensers de álcool em gel 70% em locais estratégicos.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. CASOS DE CONTAMINAÇÃO. Art.41. O procedimento deverá ser de acordo com a Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. É fundamental que os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ambiente escolar sejam identificados o mais precocemente possível.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. Adotarem as medidas preventivas: I. As rotas escolares localizadas dentro da cidade, não estarão sendo realizadas, para evitar aglomeração de pessoas, serão ofertados para aqueles que moram mais de 2 km da instituição; II. Limpeza e desinfecção de poltronas e superfícies tocadas pelos alunos;

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. DECRETO N.º 047/2022 DATA: 17/02/2022. SUMULA: Revoga o Decreto Municipal n.º 019/2022, e autoriza o retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino no Município de Pinhão-PR.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. Art.47. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. DECRETO N.º 053/2021 DATA: 17/02/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. Equipamentos limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos; III - todos os estabelecimentos devem dar total publicidade às regras e recomendações de biosegurança com ênfase principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades;

Município de Pinhão. Prefeitura Municipal. Art. 1º. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do infrator, seja pessoa física ou jurídica, em dívida ativa, bem como o envio da dívida para protesto em órgão de restrição de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 836/2021. SUMULA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de Marquinho e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ANEXO I. TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS. Tabela com 10 colunas (GOSP I a X) e 10 linhas (PROFISSIONAIS, FARMACEUTICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, DIRETOR ADMINISTRATIVO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ANEXO I - TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO. Tabela com 5 colunas (DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, Número De Vagas, Carga Mensal Semanal, Símbolo, Remuneração).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão, pertencente ao quadro próprio do Município de Marquinho, conforme Tabela abaixo: ANEXO I - TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. LEI Nº 838/2021. SUMULA: Cria o quadro próprio de servidores efetivos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - RPPS, e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. ANEXO I. CARGOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - RPPS. Tabela com 5 colunas (Cargo, Nível Escolaridade, Nº Vagas, Carga Mensal, Vencimento).

